

## **ANEXO II**

### **Ajustamento de Preferências**



D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O		
		Perc.			
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----				
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:				
:4205	:Outras obras de couro natural ou reconstituído.				
:4205.00.00	:Outras obras de couro natural ou reconstituído.	70	Preferência outorgada pelo Uruguai		
-----			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO -Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-1997	50,00-1998	50,00-1999
			50,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
-----			-----		
:6506	:Outros chapéus e artefatos de uso semelhante,				
:	:mesmo guarnecidos.				
:6506.9	:Outros:				
:6506.99.00	:De outras matérias	80	Preferência outorgada pelo Uruguai		
-----			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-1997	50,00-1998	50,00-1999
			50,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		



D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O		
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.			
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:				
0206	Miudezas comestíveis de animais das espécies				
	:bovina, suína, ovina, caprina, cavalari, asinina e				
	:muar, frescas, refrigeradas ou congeladas.				
0206.10.00	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			- Fígados		
			- Línguas		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			50,00-1997	55,00-1998	60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001	75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			Outros		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
0206.2	Da espécie bovina, congeladas:				
0206.21.00	Línguas	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
0206.22.00	Fígados	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:0206.22.00:	(Cont.)			pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
:0206.29	:Outras				
:0206.29.10:	Rabos				
		80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
:0206.29.90:	Outras				
		80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
:0405	:Manteiga e outras matérias gordas provenientes do				
	:leite.				
:0405.10.00:	Manteiga				
		80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				Exceto fresca, salgada ou fundida	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999

		REGIME DO ACORDO				
D E S C R I C A O		Pref.				
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----			
:0405.10.00:	(Cont.)			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
				100,00-2006		
-----						
:0703	:Cebolas, "échalotes", alhos, alhos-porros e outros:					
	:produtos hortícolas aliáceos, frescos ou					
	:refrigerados.					
:0703.10	:Cebolas e "échalotes"					
:0703.10.10:	:Cebolas					
-----			80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
				30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
				100,00-2006		
-----						
:0703.10.20:	:"Échalotes"					
-----			80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
				30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
				100,00-2006		
-----						
:0804	:Tâmaras, figos, abacaxis (ananases), abacates,					
	:goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos.					
:0804.30.00:	:Abacaxis (ananases)					
-----			80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
				Exceto frescos		
				*****		
				Para este produto o Paraguai não aplica o disposto no primeiro parágrafo do Artigo 4 do Acordo		
				*****		

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:0804.30.00:	(Cont.)			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:1001	:Trigo e mistura de trigo com centeio.				
:1001.10.00:	:Trigo duro				
:-----:	:	80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:1005	:Milho.				
:1005.90	:Outro				
:1005.90.90:	:Outros				
:-----:	:	80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:1006	:Arroz.				
:1006.30	:Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido				
:	:ou brunido (glaceado*)				
:1006.30.10:	:Sem polir ou brunir				
:-----:	:	85		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:			
-----					
:1006.30.10:	(Cont.)			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	:
-----					
:1006.30.20:	Polido ou brunido		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
-----	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:	:	:	80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	:
-----					
:1006.40.00:	Arroz quebrado (trinca de arroz*)		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
-----	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	:
-----					
:1008	Trigo mourisco, painço e alpiste; outros cereais.				
:1008.90.00:	Outros cereais		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
-----	:	:	:	Exceto "quinua" (ghenopodaceas)	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	:
-----					
:1101	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com				
:	centeio.				
:1101.00.00:	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com				

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:1101.00.00:	(Cont.)				
:-----:	centeio.		50	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997	50,00-1998 50,00-1999
:	:			50,00-2000	50,00-2001 50,00-2002
:	:			50,00-2003	50,00-2004 50,00-2005
:	:			50,00-2006	50,00-2007 50,00-2008
:	:			60,00-2009	80,00-2010 100,00-2011
:	:				
:1103	:Grumos, sêmolas e "pellets", de cereais.				
:1103.1	:Grumos e sêmolas:				
:1103.11.00:	De trigo		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:-----:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:			100,00-2006	
:	:				
:1208	:Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos,				
:	:exceto farinha de mostarda.				
:1208.10.00:	De soja		94	Preferência outorgada pelo Uruguai	
:-----:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:	:			80,00-1997	82,00-1998 84,00-1999
:	:			86,00-2000	88,00-2001 90,00-2002
:	:			92,00-2003	94,00-2004 96,00-2005
:	:			100,00-2006	
:	:				
:1507	:Óleo de soja e respectivas frações, mesmo				
:	:refinados, mas não quimicamente modificados.				
:1507.10.00:	Óleo em bruto, mesmo degomado		50	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:-----:	:				
:	:				
:	:				
:	:				

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO			
NALADI/	Tarifa	Pref.			
/SH	Nacional	Perc.			
Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:			----- O B S E R V A C A O -----		
:1507.10.00:	(Cont.)		PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-1997	50,00-1998	50,00-1999
			50,00-2000	50,00-2001	50,00-2002
			50,00-2003	50,00-2004	50,00-2005
			50,00-2006	50,00-2007	50,00-2008
			60,00-2009	80,00-2010	100,00-2011
:1512	:Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão, e				
	:respectivas frações, mesmo refinados, mas não				
	:quimicamente modificados.				
:1512.1	:Óleos de girassol ou de cártamo, e respectivas				
	:frações:				
:1512.11	:Óleos em bruto				
:1512.11.10:	De girassol	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-1997	55,00-1998	60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001	75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
:1512.11.20:	De cártamo	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-1997	55,00-1998	60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001	75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
:1512.19	:Outros				
:1512.19.10:	De girassol	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
----- Regime Geral -----		Pref.		
Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
:1512.19.10:(Cont.)			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
:1512.19.20:De cártamo		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
:1515 :Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba), e respectivas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.				
:1515.2 :Óleo de milho e respectivas frações:				
:1515.21.00:Óleo em bruto		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
:1515.29.00:Outros		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:			
:1516	:Gorduras e óleos animais ou vegetais, e				
:	:respectivas frações, parcial ou totalmente				
:	:hidrogenados, interesterificados, reesterificados				
:	:ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não				
:	:preparados de outro modo.				
:1516.20	:Gorduras e óleos vegetais, e respectivas frações				
:1516.20.1	:Que não apresentem características de ceras:				
:1516.20.11	:De algodão		85		
-----	-----				
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999	
:	:			65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002	
:	:			80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005	
:	:			100,00-2006	
-----	-----				
:1516.20.12	:De colza		80		
-----	-----				
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999	
:	:			45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002	
:	:			70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005	
:	:			100,00-2006	
-----	-----				
:1516.20.13	:De amendoim		85		
-----	-----				
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999	
:	:			65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002	
:	:			80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005	
:	:			100,00-2006	
-----	-----				
:1516.20.14	:De milho		80		
-----	-----				
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:				

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:1516.20.14:	(Cont.)			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
:1516.20.19:	Outros		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
:1516.20.90:	Outros		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:	:	:	80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
:1517	:Margarina; misturas ou preparações alimentícias de:				
:	:gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de				
:	:frações das diferentes gorduras ou óleos do				
:	:presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos				
:	:alimentícios, e respectivas frações, da posição				
:	:15.16.				
:1517.90	:Outras				
:1517.90.10:	Vegetalina (gordura de coco)		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I C A O		Pref.		
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
1517.90.10:	(Cont.)			
			45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
1517.90.20:	Misturas ou preparações do tipo das utilizadas			
-----:	como preparações para desmoldagem	80		
				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
1517.90.90:	Outras			
-----:		85		
				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006	
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas			
	ou de sangue.			
1602.50.00:	Da espécie bovina			
-----:		60		
				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
				Exceto:
				- Carne curada e cozida ("corned beef")
				- Assado de novilho ("roast beef")
				- Peito ("brisket beef")
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-1997	30,00-1998 30,00-1999
			30,00-2000	30,00-2001 30,00-2002
			40,00-2003	60,00-2004 80,00-2005
			100,00-2006	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O		
:1701	:Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose				
:	:quimicamente pura, no estado sólido.				
:1701.1	:Açúcar em bruto, sem adição de aromatizantes ou				
:	:de corantes:				
:1701.11.00	:De cana				
-----		30			
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
:	:				30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
:	:				30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005
:	:				30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008
:	:				60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:	:				*****
:	:				Ver preferência outorgada pelo Brasil
:	:				no Anexo 7
:	:				*****
:1701.9	:Outros:				
:1701.99.00	:Outros				
-----		30			
:	:				Preferência outorgada pelo Paraguai
:	:				
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
:	:				30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
:	:				30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005
:	:				30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008
:	:				60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:	:				
:	:	50			
:	:				Preferência outorgada pela Argentina,
:	:				Brasil e Uruguai
:	:				
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				50,00-1997 50,00-1998 50,00-1999
:	:				50,00-2000 50,00-2001 50,00-2002
:	:				50,00-2003 50,00-2004 50,00-2005
:	:				50,00-2006 50,00-2007 50,00-2008
:	:				60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:	:				
:	:				*****
:	:				Ver preferência outorgada pelo Brasil
:	:				no Anexo 7
:	:				*****

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.			
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----		
1902	Massas alimenticias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone; "couscous", mesmo preparado.				
1902.1	Massas alimenticias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo:				
1902.11.00	Contendo ovos	80			
					Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
					Exceto massas para sopa, massas alimenticias
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
					45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
					70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
					100,00-2006
1902.19.00	Outras	60			
					Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
					Exceto de "quinua"
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
					30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
					40,00-2003 60,00-2004 80,00-2005
					100,00-2006
1902.30.00	Outras massas alimenticias	80			
					Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
					45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
					70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
					100,00-2006

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	Tarifa	Pref.	Perc.
/SH	Nacional	----- O B S E R V A C A O -----	
2204	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 20.09.		
2204.21	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros		
2204.21.10	Vinhos finos de mesa	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999
			65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002
			80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006
2204.21.2	Vinhos generosos (licorosos):		
2204.21.21	Tipo Xerez	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006
2204.21.29	Outros	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
			30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006
2204.21.3	Outros:		
2204.21.31	Vinhos em recipiente fechado, que apresentem sobrepressão, devida ao anidrido carbônico dissolvido, igual ou superior a 1 bar mas inferior a 3 bares	80	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:2204.21.31:(Cont.)				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
:2204.21.39:Outros			80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
:2204.21.40:Mosto de uvas cuja fermentação tenha sido impedida:			80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:-----:ou interrompida por adição de álcool				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
2304	:Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo :triturados ou em "pellets", da extração do óleo de :soja.				
:2304.00.00:	:Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo :triturados ou em "pellets", da extração do óleo de :soja.		94	Preferência outorgada pelo Uruguai	
				Torta	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:	O B S E R V A C A O		
:2304.00.00:	(Cont.)		PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			80,00-1997	82,00-1998	84,00-1999
			86,00-2000	88,00-2001	90,00-2002
			92,00-2003	94,00-2004	96,00-2005
			100,00-2006		
		80	Preferência outorgada pelo Uruguai		
			Outros		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
:2306	:Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração de gorduras ou óleos vegetais, exceto os das posições: 23.04 e 23.05.				
:2306.30.00:	De girassol				
		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
:2501	:Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e: cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar.				
:2501.00.10:	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado)				
		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			Exceto:		
			- Sal-gema		
			- Sal de mesa		

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:	O B S E R V A C A O		
:2501.00.10:	(Cont.)				
:	:				- Sal comum
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
:	:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
:	:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
:	:				100,00-2006
:2501.00.90:	Outros				
-----:	:	80			
:	:				Preferência outorgada pelo Paraguai e
:	:				pelo Uruguai
:	:				Exceto cloreto de sódio com mínimo de
:	:				99,5% de pureza
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
:	:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
:	:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
:	:				100,00-2006
:2710	:Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos,				
:	:exceto óleos brutos; preparações não especificadas:				
:	:nem compreendidas em outras posições, contendo, em:				
:	:peso, 70% ou mais de óleos de petróleo ou de				
:	:minerais betuminosos, os quais devem constituir o				
:	:seu elemento de base.				
:2710.00.1	:Óleos leves e preparações leves:				
:2710.00.15:	Aguarrás mineral ("white spirit")				
-----:	:	80			
:	:				Preferência outorgada pelo Paraguai e
:	:				pelo Uruguai
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
:	:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
:	:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
:	:				100,00-2006
:2710.00.2	:Óleos médios e preparações médias:				
:2710.00.21:	Carburantes tipo querosene para reatores ou				
-----:	turbinas				

		REGIME DO ACORDO -----		
D E S C R I C A O		Pref.		
NALADI/	Tarifa	Perc.		
/SH	Nacional	----- Regime Geral -----		
Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----		
:2710.00.21:	(Cont.)	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	100,00-2006	
:2710.00.22:	Outros querosenes	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	100,00-2006	
:2710.00.40:	"Fuel-oil"	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
:	:	:	70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
:	:	:	100,00-2006	
:2711	:Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:2711.1	:Liquefeitos:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:2711.11.00:	Gás natural	:	durante o ano indicado	
:	:	:	30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
:	:	:	45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I C A O		Pref.		
----- Regime Geral -----		Perc.		
Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		----- O B S E R V A C A O -----		
:2711.11.00:(Cont.)			70,00-2003	80,00-2004
			100,00-2006	90,00-2005
-----				
:2711.12.00:Propano		80		
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			Exceto mistura de butano e propano	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-1997	35,00-1998
			45,00-2000	50,00-2001
			70,00-2003	80,00-2004
			100,00-2006	90,00-2005
-----				
:2711.13.00:Butanos		80		
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			Exceto mistura de butano e propano	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-1997	35,00-1998
			45,00-2000	50,00-2001
			70,00-2003	80,00-2004
			100,00-2006	90,00-2005
-----				
:2711.14.00:Etileno, propileno, butileno e butadieno		80		
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
			30,00-1997	35,00-1998
			45,00-2000	50,00-2001
			70,00-2003	80,00-2004
			100,00-2006	90,00-2005
-----				
:2802	:Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.			

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	Tarifa	Pref.	Perc.
/SH	Nacional	----- O B S E R V A C A O -----	
:2802.00.00:	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Exceto enxofre coloidal PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado 30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999 45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002 70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:2810	:Óxidos de boro; ácidos bóricos.		
:2810.00.10:	Óxidos de boro	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999 65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
:2810.00.2	:Ácidos bóricos:		
:2810.00.29:	Outros	60	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado 50,00-1997 50,00-1998 50,00-1999 50,00-2000 50,00-2001 50,00-2002 50,00-2003 60,00-2004 80,00-2005 100,00-2006
:2833	:Sulfatos; alumes; peroxossulfatos (persulfatos).		
:2833.2	:Outros sulfatos:		
:2833.25.00:	De cobre	50	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----
:2833.25.00:	(Cont.)		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
			durante o ano indicado
			50,00-1997 50,00-1998 50,00-1999
			50,00-2000 50,00-2001 50,00-2002
			50,00-2003 50,00-2004 50,00-2005
			50,00-2006 50,00-2007 50,00-2008
			60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:3004	:Medicamentos (exceto os produtos das posições		
	:30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos		
	:misturados ou não misturados, preparados para fins:		
	:terapêuticos ou profiláticos, apresentados em		
	:doses ou acondicionados para venda a retalho.		
:3004.50.00:	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros		
-----	produtos da posição 29.36	80	
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
			durante o ano indicado
			30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
			45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
			70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006
:3004.90.00:	Outros		
-----		85	
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			Substitutos sintéticos do plasma humano
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
			durante o ano indicado
			50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999
			65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002
			80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005
			100,00-2006
		85	
			Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			Outros

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:3004.90.00:	(Cont.)			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:	:	:	80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:3005	:Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos				
:	:análogos (por exemplo: pensos, esparadrapos,				
:	:sinapismos), impregnados ou recobertos de				
:	:substâncias farmacêuticas ou acondicionados para				
:	:venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos,				
:	:dentários ou veterinários.				
:3005.90	:Outros				
:3005.90.10:	Algodão hidrófilo		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:-----:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:			100,00-2006	
-----					
:3005.90.90:	Outros		85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:-----:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:			65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:			80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:			100,00-2006	
-----					
:3923	:Artigos de transporte ou de embalagem, de				
:	:plásticos; rolhas, tampas, cápsulas e outros				
:	:dispositivos para fechar recipientes, de				
:	:plásticos.				
:3923.2	:Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos:				
:3923.21.00:	De polímeros de etileno		30	Preferência outorgada pela Argentina,	
:-----:	:				
:	:				

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
3923.21.00:	(Cont.)			Paraguai e Uruguai	
				Bolsas de polietileno	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				30,00-1997	30,00-1998 30,00-1999
				30,00-2000	30,00-2001 30,00-2002
				30,00-2003	30,00-2004 30,00-2005
				30,00-2006	30,00-2007 40,00-2008
				60,00-2009	80,00-2010 100,00-2011
3923.50.00:	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos				
-----	para fechar recipientes		85	Preferência outorgada pela Argentina	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
				85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
			50	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003
				50,00-2004	50,00-2005 50,00-2006
				50,00-2007	50,00-2008 60,00-2009
				80,00-2010	100,00-2011
3923.90.00:	Outros		60	Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai	
-----				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
				durante o ano indicado	
				50,00-1997	50,00-1998 50,00-1999
				50,00-2000	50,00-2001 50,00-2002
				50,00-2003	60,00-2004 80,00-2005
				100,00-2006	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----		
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:				
:3926	:Outras obras de plásticos e obras de outras				
:	:matérias das posições 39.01 a 39.14.				
:3926.90.00	:Outras	50			
-----	-----				
:	:				Preferência outorgada pela Argentina,
:	:				Paraguai e Uruguai
:	:				
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				50,00-1997 50,00-1998 50,00-1999
:	:				50,00-2000 50,00-2001 50,00-2002
:	:				50,00-2003 50,00-2004 30,00-2005
:	:				50,00-2006 50,00-2007 50,00-2008
:	:				60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:	:				
-----	-----				
:4202	:Malas e maletas, incluídas as de toucador e as				
:	:maletas e pastas para documentos e de estudante,				
:	:os estojos para óculos,binóculos,aparelhos fotogrâ:				
:	:ficos e câmeras de filmar, instrumentos musicais,				
:	:armas, e artefatos semelhantes; sacos de viagem,				
:	:bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas				
:	:(sacos para compras), carteiras para dinheiro,				
:	:carteiras para passes, cigarreiras, tabaqueiras,				
:	: "kit" para ferramentas, bolsas e sacos para				
:	:artigos de esporte, estojos para frascos ou jóias,				
:	:caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria,				
:	:e artefatos semelhantes, de couro natural ou				
:	:reconstituído, de folhas de plásticos, de matérias:				
:	:têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou				
:	:recobertos, no todo ou na maior parte, dessas				
:	:mesmas matérias ou de papel.				
:4202.2	:Bolsas, mesmo com tiracolo, incluídas as que não				
:	:possuam alças (pegas*):				
:4202.21.00	:Com a superfície exterior de couro natural ou				
-----	:reconstituído, ou de couro envernizado	94			
:	:				
:	:				Preferência outorgada pelo Uruguai
:	:				
:	:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
:	:				durante o ano indicado
:	:				80,00-1997 82,00-1998 84,00-1999
:	:				86,00-2000 88,00-2001 90,00-2002
:	:				92,00-2003 94,00-2004 96,00-2005
:	:				100,00-2006
:	:				
-----	-----				
:4202.3	:Artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos:				
:	:ou em bolsas:				
:4202.31.00	:Com a superfície exterior de couro natural ou				

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	----- O B S E R V A C A O -----		
:4202.31.00:(Cont.)					
:-----reconstituído, ou de couro envernizado					
		94	Preferência outorgada pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			80,00-1997	82,00-1998	84,00-1999
			86,00-2000	88,00-2001	90,00-2002
			92,00-2003	94,00-2004	96,00-2005
			100,00-2006		
:4202.32.00:Com a superfície exterior de folhas de plásticos					
:-----ou de matérias têxteis					
		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
:4202.9 :Outros:					
:4202.91.00:Com a superfície exterior de couro natural ou					
:-----reconstituído, ou de couro envernizado					
		85	Preferência outorgada pela Argentina		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
		60	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			Bolsas e carteiras		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor		
			durante o ano indicado		
			50,00-2001	50,00-2002	50,00-2003
			60,00-2004	80,00-2005	100,00-2006

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral	Perc.	O B S E R V A C A O	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:			
4202.91.00:	(Cont.)		60	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				Outros	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-2001	30,00-2002 40,00-2003
				60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
4202.99.00:	Outros		80	Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
4409	:Madeira (incluidos os tacos e frisos para soalhos, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com: cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma: ou mais bordas ou faces, mesmo aplainada, polida : ou unida por malhetes.				
4409.20	:De não coníferas				
4409.20.90:	Outras		50	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				50,00-1997	50,00-1998 50,00-1999
				50,00-2000	50,00-2001 50,00-2002
				50,00-2003	50,00-2004 50,00-2005
				50,00-2006	50,00-2007 50,00-2008
				60,00-2009	80,00-2010 100,00-2011
5101	:Lã não cardada nem penteada.				
5101.1	:Lã suja, incluída a lã lavada a dorso:				
5101.19.00:	Outras				

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:			
:5101.19.00:(Cont.)					
:-----:		80			
:				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:					
:				Fibras de diâmetro superior a 23 micras mas não superior a 34 micras	
:					
:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999	
:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002	
:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005	
:				100,00-2006	
:-----:					
:5105					
:Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou					
:penteados (incluída a "lã penteada a granel").					
:5105.2					
:Lã penteada:					
:5105.29					
:Outra					
:5105.29.10:"Tops"					
:-----:		80			
:				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:					
:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999	
:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002	
:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005	
:				100,00-2006	
:-----:					
:5105.30					
:Pêlos finos, cardados ou penteados					
:5105.30.10:"Tops"					
:-----:		80			
:				Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
:					
:				Exceto de alpaca ou de lhama	
:					
:				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
:				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999	
:				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002	
:				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005	
:				100,00-2006	
:-----:					
:5208					
:Tecidos de algodão contendo pelo menos 85%, em					

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	Tarifa	Pref.	Perc.
/SH	Nacional	----- O B S E R V A C A O -----	
:5208	(Cont.)		
:	:peso, de algodão, com peso não superior a 200		
:	:g/m2		
:5208.2	:Branqueados:		
:5208.21.00	:Em ponto de tafetá, com peso não superior a 100		
:-----	:g/m2	80	
:	:		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:	:		PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
:	:		30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
:	:		45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
:	:		70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
:	:		100,00-2006
:6102	:Mantôs (casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso: feminino, exceto os artefatos da posição 61.04.		
:6102.10.00	:De lã ou de pêlos finos	30	
:-----	:		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:	:		Agasalhos, "chompas" e "ponchos" ("ruanas"), de lã ou de pêlos finos, de alpaca ou de lhama, de malha não elástica, sem borracha
:	:		PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
:	:		30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
:	:		30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
:	:		30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005
:	:		30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008
:	:		60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
:6104	: "Tailleurs" (fatos de saia-casaco*), conjuntos, "blazers" (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e "shorts" (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.		
:6104.4	:Vestidos:		
:6104.41.00	:De lã ou de pêlos finos	85	
:-----	:		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
:	:		
:	:		

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:6104.41.00:	(Cont.)			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:	:	:	80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:6106	:Camisas (camiseiros*), blusas, blusas "chemisiers":				
:	:(blusas-camiseiros*), de malha, de uso feminino.				
:6106.10.00:	De algodão				
-----		85		Preferência outorgada pelo Paraguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	70,00-2001	75,00-2002 80,00-2003
:	:	:	:	85,00-2004	90,00-2005 100,00-2006
-----					
:	:	60		Preferência outorgada pela Argentina	
:	:	:	:	e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-2001	50,00-2002 50,00-2003
:	:	:	:	60,00-2004	80,00-2005 100,00-2006
-----					
:6110	:Suéteres (camisolas*), pulôveres, cardigãs,				
:	:coletes e artigos semelhantes, de malha.				
:6110.10.00:	De lã ou de pêlos finos				
-----		85		Preferência outorgada pelo Paraguai	
:	:	:	:	e pelo Uruguai	
:	:	:	:	PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:	:	:	durante o ano indicado	
:	:	:	:	50,00-1997	55,00-1998 60,00-1999
:	:	:	:	65,00-2000	70,00-2001 75,00-2002
:	:	:	:	80,00-2003	85,00-2004 90,00-2005
:	:	:	:	100,00-2006	
-----					
:6110.20.00:	De algodão				
-----		88		Preferência outorgada pelo Paraguai	
:	:	:	:		

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I C A O		Pref.		
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
6110.20.00:	(Cont.)			
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
				durante o ano indicado
				76,00-2001 80,00-2002 84,00-2003
				88,00-2004 92,00-2005 100,00-2006
		85		Preferência outorgada pelo Uruguai
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
				durante o ano indicado
				70,00-2001 75,00-2002 80,00-2003
				85,00-2004 90,00-2005 100,00-2006
6110.30.00:	De fibras sintéticas ou artificiais			
		80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
				durante o ano indicado
				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006
6110.90.00:	De outras matérias têxteis			
		80		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor
				durante o ano indicado
				30,00-1997 35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000 50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003 80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006
6111	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.			
6111.10.00:	De lã ou de pêlos finos			
		30		Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai
				-Luvas e semelhantes, de malha não elástica, sem borracha;

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:			
6111.10.00	(Cont.)				
					-Meias e artigos semelhantes, de malha não elástica, sem borracha, de lã;
					- Calças (panties), de malha não elástica, sem borracha
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
					30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
					30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005
					30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008
					60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
			30		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
					"Ponchos" ("ruanas"), "chompas", casacos, suéteres e agasalhos, de lã, de malha elástica, sem borracha
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					30,00-1997 30,00-1998 30,00-1999
					30,00-2000 30,00-2001 30,00-2002
					30,00-2003 30,00-2004 30,00-2005
					30,00-2006 30,00-2007 40,00-2008
					60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011
6114	Outro vestuário de malha.				
6114.10.00	De lã ou de pêlos finos				
			85		Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
					PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado
					50,00-1997 55,00-1998 60,00-1999
					65,00-2000 70,00-2001 75,00-2002
					80,00-2003 85,00-2004 90,00-2005
					100,00-2006
6205	Camisas de uso masculino.				
6205.90.00	De outras matérias têxteis				
			85		Preferência outorgada pelo Uruguai

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O		
6205.90.00:	(Cont.)		PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			70,00-2001	75,00-2002	80,00-2003
			85,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
6206	Camisas (camiseiros*), blusas, blusas "chemisiers":				
	(blusas-camiseiros*), de uso feminino.				
6206.40.00:	De fibras sintéticas ou artificiais	70	Preferência outorgada pela Argentina		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			50,00-2001	60,00-2002	70,00-2003
			80,00-2004	90,00-2005	100,00-2006
6206.90.00:	De outras matérias têxteis	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
6207	Camisetas interiores (camisolas interiores*),				
	cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*),				
	pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de:				
	uso masculino.				
6207.1	Cuecas e ceroulas:				
6207.11.00:	De algodão	85	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			50,00-1997	55,00-1998	60,00-1999
			65,00-2000	70,00-2001	75,00-2002
			80,00-2003	85,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O		
6207.19	De outras matérias têxteis				
6207.19.10	De fibras sintéticas	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
6207.19.90	Outros	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
6214	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachênês, cachecóis, mantilhas, véus e artefatos semelhantes.				
6214.20.00	De lã ou de pêlos finos	80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			30,00-1997	35,00-1998	40,00-1999
			45,00-2000	50,00-2001	60,00-2002
			70,00-2003	80,00-2004	90,00-2005
			100,00-2006		
6908	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte.				
6908.90.00	Outros	50			

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.	----- O B S E R V A C A O -----	
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:			
6908.90.00:	(Cont.)			Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				50,00-1997	50,00-1998 50,00-1999
				50,00-2000	50,00-2001 50,00-2002
				50,00-2003	50,00-2004 50,00-2005
				50,00-2006	50,00-2007 50,00-2008
				60,00-2009	80,00-2010 100,00-2011
7104	:Pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo				
	:trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas, nem				
	:montadas, nem engastadas; pedras sintéticas ou				
	:reconstituídas, não combinadas, enfiadas				
	:temporariamente para facilidade de transporte.				
7104.90.00:	Outras		80	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				30,00-1997	35,00-1998 40,00-1999
				45,00-2000	50,00-2001 60,00-2002
				70,00-2003	80,00-2004 90,00-2005
				100,00-2006	
9403	:Outros móveis e suas partes.				
9403.60.00:	Outros móveis de madeira		91	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai	
				PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado	
				70,00-1997	73,00-1998 76,00-1999
				79,00-2000	82,00-2001 85,00-2002
				88,00-2003	91,00-2004 94,00-2005
				100,00-2006	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - AJUSTAMENTOS AO ANEXO 4

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:	O B S E R V A C A O		
:0201	:Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou				
:	:refrigeradas.				
:0201.30.00	:Desossadas				
-----	:	60			
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			10,00-1997 10,00-1998 10,00-1999	
:	:			10,00-2000 10,00-2001 20,00-2002	
:	:			40,00-2003 60,00-2004 80,00-2005	
:	:			100,00-2006	
-----	-----	-----	-----	-----	-----
:1602	:Outras preparações e conservas de carne, miudezas				
:	:ou de sangue.				
:1602.50.00	:Da espécie bovina				
-----	:	60			
:	:			Preferência outorgada pelo Paraguai e	
:	:			pelo Uruguai	
:	:			- Carne curada e cozida ("corned beef")	
:	:			- Assado de novilho ("roast beef")	
:	:			- Peito ("brisket beef")	
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			10,00-1997 10,00-1998 10,00-1999	
:	:			10,00-2000 10,00-2001 20,00-2002	
:	:			40,00-2003 60,00-2004 80,00-2005	
:	:			100,00-2006	



		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	----- Regime Geral -----	Perc.		
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----	
:3923	:Artigos de transporte ou de embalagem, de				
:	:plásticos; rolhas, tampas, cápsulas e outros				
:	:dispositivos para fechar recipientes, de				
:	:plásticos.				
:3923.2	:Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos:				
:3923.21.00	:De polímeros de etileno				
-----		0			
:	:			Preferência outorgada pela Argentina,	
:	:			Paraguai e Uruguai	
:	:				
:	:			Exceto bolsas de polietileno	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			0,00-1997 0,00-1998 0,00-1999	
:	:			0,00-2000 0,00-2001 0,00-2002	
:	:			0,00-2003 0,00-2004 10,00-2005	
:	:			20,00-2006 30,00-2007 40,00-2008	
:	:			60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011	
-----					
:6102	:Mantôs (casacos compridos*), capas, anoraques,				
:	:casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso:				
:	:feminino, exceto os artefatos da posição 61.04.				
:6102.10.00	:De lã ou de pêlos finos				
-----		0			
:	:			Preferência outorgada pela Argentina,	
:	:			Paraguai e Uruguai	
:	:				
:	:			Exceto agasalhos, "chompas" e "ponchos"	
:	:			("ruanas"), de lã ou de pêlos finos, de	
:	:			alpaca ou de lhama, de malha não elásti-	
:	:			ca, sem borracha	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	
:	:			durante o ano indicado	
:	:			0,00-1997 0,00-1998 0,00-1999	
:	:			0,00-2000 0,00-2001 0,00-2002	
:	:			0,00-2003 0,00-2004 10,00-2005	
:	:			20,00-2006 30,00-2007 40,00-2008	
:	:			60,00-2009 80,00-2010 100,00-2011	
-----					
:6105	:Camisas de malha, de uso masculino.				
:6105.20.00	:De fibras sintéticas ou artificiais				
-----		0			
:	:			Preferência outorgada pela Argentina,	
:	:			Paraguai e Uruguai	
:	:				
:	:			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor	

		REGIME DO ACORDO			
D E S C R I C A O		Pref.			
NALADI/	Tarifa	Regime Geral			
/SH	Nacional	Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:	O B S E R V A C A O		
6105.20.00	(Cont.)		durante o ano indicado		
			0,00-1997	0,00-1998	0,00-1999
			0,00-2000	0,00-2001	0,00-2002
			0,00-2003	0,00-2004	10,00-2005
			20,00-2006	30,00-2007	40,00-2008
			60,00-2009	80,00-2010	100,00-2011
6109	Camisetas ("t-shirts") e camisetas interiores (mesmo de mangas compridas) (camisolas interiores*), de malha.				
6109.90	De outras matérias têxteis				
6109.90.20	De fibras sintéticas ou artificiais	0	Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			0,00-1997	0,00-1998	0,00-1999
			0,00-2000	0,00-2001	0,00-2002
			0,00-2003	0,00-2004	10,00-2005
			20,00-2006	30,00-2007	40,00-2008
			60,00-2009	80,00-2010	100,00-2011
6111	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.				
6111.10.00	De lã ou de pêlos finos	0	Preferência outorgada pela Argentina, Paraguai e Uruguai		
			Exceto:		
			-Luvas e semelhantes, de malha não elástica, sem borracha;		
			-Meias e artigos semelhantes, de malha não elástica, sem borracha, de lã;		
			- Calças (panties), de malha não elástica, sem borracha		
			-"Ponchos" ("ruanas"), "chompas", casacos, suéteres e agasalhps. de lã, de malha não elástica, sem borracha		
			PROGRAMA DE LIBERAÇÃO- Valor(P) em vigor durante o ano indicado		
			0,00-1997	0,00-1998	0,00-1999
			0,00-2000	0,00-2001	0,00-2002
			0,00-2003	0,00-2004	10,00-2005

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - AJUSTAMENTOS AO ANEXO5

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I C A O		Pref.		
NALADI/	Tarifa	Regime Geral		
/SH	Nacional	Ad-val.	Especifico	Moe. Unid. R.Legal:
		Perc.		
		O B S E R V A C A O		
6111.10.00:	(Cont.)			
		20,00-2006	30,00-2007	40,00-2008
		60,00-2009	80,00-2010	100,00-2011



D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Perc.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----		
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:0405	Manteiga e outras matérias gordas provenientes do		
	leite.		
:0405.10.00	Manteiga	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			Fresca, salgada ou fundida
:0804	Tâmaras, figos, abacaxis (ananases), abacates,		
	goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos.		
:0804.30.00	Abacaxis (ananases)	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			Frescos
			*****
			Para este produto o Paraguai não aplica o disposto no primeiro parágrafo do Artigo 4 do Acordo
			*****
:1008	Trigo mourisco, painço e alpiste; outros cereais.		
:1008.90.00	Outros cereais	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			"Quinoa" (ghenopodaceas)
:1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas		
	(de carne ou de outras substâncias) ou preparadas		
	de outro modo, tais como espaguete, macarrão,		
	aletria, lasanha, nhoque, raviole e canelone;		
	"couscous", mesmo preparado.		
:1902.1	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas,		
	nem preparadas de outro modo:		
:1902.11.00	Contendo ovos	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai
			Massas para sopa, massas alimentícias

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R. Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
1902.19.00	Outras	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai De "quinua"
2501	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado) e: : cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou : : adicionados de agentes antiaglomerantes ou de : : agentes que assegurem uma boa fluidez; água do : : mar.	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai - Sal-gema - Sal de mesa - Sal comum
2501.00.10	Sal (incluído o sal de mesa e o sal desnaturado)		
2501.00.90	Outros	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Cloreto de sódio com mínimo de 99,5% de pureza
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.		
2711.1	Liquefeitos:		
2711.12.00	Propano	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Mistura de butano e propano
2711.13.00	Butanos	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Mistura de butano e propano

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		Pref.	
NALADI/	Tarifa ----- Regime Geral -----	Perc.	
/SH	Nacional Ad-val. Especifico Moe. Unid. R.Legal:		----- O B S E R V A C A O -----
:2802	:Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.		
:2802.00.00	:Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal.	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Enxofre coloidal
:5101	:Lã não cardada nem penteada.		
:5101.1	:Lã suja, incluída a lã lavada a dorso:		
:5101.19.00	:Outras	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Fibras de diâmetro não superior a 23 micras
		100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai Fibras de diâmetro igual ou superior a 34 micras
:5105	:Lã, pêlos finos ou grosseiros, cardados ou penteados (incluída a "lã penteada a granel").		
:5105.30	:Pêlos finos, cardados ou penteados		
:5105.30.10	: "Tops"	100	Preferência outorgada pelo Paraguai e pelo Uruguai De alpaca ou de lhama

